

deve ler-se:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Classificação		Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
			Orgânica	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações	
04	01		8.07.0	28.00	<b>Secretaria-Geral</b>			
				51.00	<b>Serviços próprios</b>	1 000	-	(c)
06	01		8.01.0	01.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações .....			
				01.02	Investimentos — Material de transporte .....	-	91	(c)
					<b>Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes</b>			
					<b>Serviços próprios</b>			
					Remunerações certas e permanentes:			
					Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	20	(d)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral,  
*França Martins.*

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 243-A/86, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 190, de 20 de Agosto de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguinte inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 7.º dos estatutos anexos, onde se lê «A assembleia geral é formada pelos acciodes direito a voto» deve ler-se «A assembleia geral é formada pelos accionistas com direito a voto».

No n.º 1 do artigo 11.º dos mesmos estatutos, onde se lê «administração» deve ler-se «administração».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral,  
*França Martins.*

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 226, de 1 de Outubro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Nos n.ºs 3, 4 e 5, onde se lê: «Direcção-Geral da Administração e da Função Pública» deve ler-se «Direcção-Geral da Administração Pública».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral,  
*França Martins.*

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 243/86, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 190, de 20 de Agosto de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 33.º «(Armazenagem — Remissão)» do capítulo VII «Substâncias explosivas e inflamáveis», onde se lê «Na secção II do capítulo VII do Regulamento Geral de Segurança Social e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais» deve ler-se «Na secção II do capítulo VII do Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral,  
*França Martins.*

### Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 585/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo, na parte que se refere à direcção e coordenação de secções, na categoria de chefe de secção, onde se lê «Chefe de secção, letra E» deve ler-se «Chefe de secção, letra H».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Outubro de 1986. — O Secretário-Geral,  
*França Martins.*